

### EDITAL № 74 de 01 de junho de 2020 PARA APOIO À CRIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS IFMAKER

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência de Tecnologia Baiano no uso de suas atribuições legais e regimentais, através da Pró-Reitoria de Extensão e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente Edital para seleção de projetos cujo escopo seja a criação de Laboratórios de Prototipagem. As propostas selecionadas comporão inscrição institucional realizada pela Reitoria, no âmbito do Edital Setec/MEC Nº 35/2020/Chamada Pública 001/2020.

#### Itens retificados:

#### Em 10/06/2020

- Item 5.1
- item 5.2
- Anexo I

### 1. APRESENTAÇÃO:

- 1.1 O Lab IFMaker é uma plataforma de suporte à inovação e ao processo de ensinoaprendizagem, na qual o discente atua na condição de protagonista. Constitui um espaço destinado à popularização das atividades *Maker*, por meio da cultura "aprender fazendo" e da Aprendizagem Baseada em Projetos, integrando concepções de extensão, pesquisa, inovação e ensino.
- 1.2 Os projetos devem dialogar diretamente com as demandas da sociedade e principalmente das comunidades locais. Os laboratórios de prototipagem IFMaker são espaços acadêmicos destinados para reunir e estimular ideias, bem como para criar, aprender, ensinar e inventar.



#### 2. DOS OBJETIVOS

#### 2.1 OBJETIVO GERAL

Selecionar propostas visando a criação de Laboratórios IFMaker nas unidades acadêmicas do Instituto Federal Baiano, exclusivamente por meio da aquisição de equipamentos.

#### 2.20BJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Auxiliar os Docentes e Técnicos Administrativos em Educação no desenvolvimento da cultura "aprender fazendo", qualificando-se sobre o uso da Aprendizagem Baseada em Projetos aderidos às diversas áreas do conhecimento e sobre como essa estratégia pode ser utilizada nestes espaços como suporte ao processo de ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento;
- 2) Estimular a atuação do discente na condição de protagonista durante o processo ensino-aprendizagem;
- 3) Estimular o envolvimento das unidades acadêmicas do IFBaiano com as demandas das comunidades locais;
- 4) Disseminar e estimular a criatividade e a cultura do empreendedorismo, da pesquisa e da inovação para a comunidade interna e externa ao IFBaiano;
- 5) Contribuir e estimular a pesquisa aplicada e a extensão tecnológica, em diálogo com a sociedade, levando em consideração a diversidade local e regional;
- 6) Estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, promovendo a troca de experiências inovadoras entre estudantes, servidores e comunidade externa;
  - 7) Apoiar o ensino de conteúdos transversais;
- 8) Apoiar a estruturação e consolidação do IFMAKER, oferecendo suporte para a prototipação com monitoria especializada e treinamento técnico.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A unidade acadêmica propositora deverá disponibilizar de espaço físico permanente e mobiliário mínimo para implantação do laboratório e para a execução de projetos de extensão, ensino e pesquisa, construção de protótipos e testes de forma contínua.



- 3.2. Cada projeto deverá ainda comprovar seu caráter multidisciplinar, sua capacidade de interagir com a comunidade acadêmica e com a sociedade em geral, além de contribuir com o fortalecimento da cultura "aprender fazendo" aplicado às diversas áreas do conhecimento dentro da unidade onde será instalado.
  - 3.3. O proponente não deverá possuir qualquer pendência junto à PROEX ou à PROPES.

### 4. DA EQUIPE GESTORA DO LABORATÓRIO

- 4.1. A proposta de implantação do Espaço *Maker* deve contemplar uma equipe gestora formada por servidores e discentes, que somente poderão participar da proposta vinculada ao seu campus de lotação/matrícula.
  - 4.2. A equipe gestora deverá contar, no mínimo, com o seguinte quadro de pessoal:
  - a) 03 servidores efetivos com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, sendo que um destes servidores será o coordenador do laboratório;
  - b) 06 discentes regularmente matriculados em 2020, preferencialmente em cursos distintos, garantida a presença de alunos de Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, quando ofertados pela unidade acadêmica que receberá o Lab IFMaker;
    - c) 01 estagiário.
- 4.3. O coordenador do projeto será um servidor responsável pela implantação do Espaço *Maker* no seu *Campus*, bem como, das atividades relacionadas a esse ambiente.
- 4.4. O coordenador do projeto, e a equipe prevista na proposta, sempre que solicitados, devem apresentar informações acerca do desenvolvimento das atividades previstas no projeto apresentado para este edital.
- 4.5. Os discentes da instituição que comporão a equipe deverão estar regularmente matriculados em cursos do IFBAIANO.
- 4.6. A equipe gestora deverá estar organizada de forma a garantir, no mínimo, o funcionamento do Lab IFMaker de segunda a sexta, em 02 turnos diários, podendo seu expediente ser compartilhado com outras estruturas de inovação da instituição como NIT, Empresas Juniores, ou estruturas congêneres.
- 4.7. Toda a equipe gestora deverá ser capacitada por meio dos cursos que serão oferecidos pelo IFES na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto "Formação de Educadores para Atuarem em Espaços *Maker*";



4.8. Os servidores, que compõem a equipe gestora, deverão ser nomeados por portaria, a partir da indicação da unidade acadêmica onde será instalado o Laboratório.

### 5. DA PROPOSIÇÃO

- 5.1. A proposta deve apresentar projeto de extensão, ensino e pesquisa, de caráter multidisciplinar, a ser executado paralelamente à implantação do espaço *Maker*.
- 5.2. A submissão da proposta deverá ser feita pelo(a) Coordenador(a) do projeto exclusivamente por meio do preenchimento do ANEXO I e ANEXO II e envio, em formato PDF, para o e-mail da cppex@ifbaiano.edu.br, de 10/06/2020 a 17/06/2020 até as 23: 59.
- 5.3. Após envio da proposta, o proponente receberá um e-mail, que servirá como comprovante do envio de sua inscrição neste Edital;
- 5.4. Não serão aceitos documentos enviados em data posterior ao encerramento das inscrições.
  - 5.5. As propostas submetidas a este Edital poderão ser de dois modelos: A e B.
- 5.6. Para o **Modelo A**, os itens que poderão ser solicitados em cada projeto, são descritos abaixo:

Modelo A			
Quantitativo	Preço Unitário Referência <sup>*</sup>	Itens	Valor Total de referência
1	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 3.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
3	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 600,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	Smart TV	R\$ 5.000,00
1	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 400,00
1	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 300,00
1	R\$ 500,00	Serra "Tico Tico"	R\$ 500,00



1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
5	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 2.000,00
1	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 5.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projetor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO A	1	-	R\$ 82.800,00

<sup>\*</sup> Preço unitário de referência retirado da Chamada Pública 001/2020/ Setec/MEC.

5.7. Para o **Modelo B**, os itens que poderão ser solicitados em cada projeto, são descritos abaixo:

MODELO B			
Quantitativo	Preço Unitário Referência <sup>*</sup>	Itens	Valor Total de referência
3	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 9.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio	R\$ 6.500,00
10	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 2.000,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	Smart TV	R\$ 5.000,00
2	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 800,00
2	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 600,00
1	R\$ 500,00	Serra "Tico Tico"	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
10	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 4.000,00
5	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 25.000,00



1	R\$ 4.000,00	Projetor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 20.000,00	Máquina CNC Laser	R\$ 20.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO B			R\$ 132.900,00

<sup>\*</sup> Preço unitário de referência retirado da Chamada Pública 001/2020/ Setec/MEC.

- 5.8. O proponente poderá ainda apresentar um "projeto customizado", em que solicita apenas parte dos equipamentos previstos em cada modelo, não podendo ultrapassar o valor teto de cada modelo.
- 5.9. O acompanhamento das atividades inerentes a cada proposta deste edital será de responsabilidade das Coordenações de Extensão e Pesquisa do *Campus*.

### 6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Os projetos serão analisados por comissão avaliadora instituída por portaria específica, tendo os seguintes critérios de avaliação:

Critérios	Descrição	Pontuação de Referência
Qualidade técnica	Clareza da definição do problema e objetivos;	0 a 10
da proposta	adequação metodológica; adequação cronológica;	
	procedimento de divulgação.	
Originalidade	Caráter Inovador da proposta. Capacidade de promoção	0 a 20
	do aprendizado por meio de projetos aderidos às	
	diversas áreas do conhecimento. Capacidade	
	empreendedora e de extensão tecnológica.	
Coerência e	Viabilidade de alcance das metas.	0 a 10
exequibilidade do		
projeto.		
Infraestrutura para	Avaliação do risco para execução da proposta caso	0 a 10
o desenvolvimento	equipamentos e materiais não estejam disponíveis, ou	
do projeto.	não sejam adquiridos a tempo.	
	Avaliar estratégias apresentadas na proposta para	
	contornar tais problemas.	
Impacto científico e	Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou	0 a 20
social	tecnológico, considerando a importância e aplicação	
	para o desenvolvimento da região: demonstração de	
	atendimento de demanda relevante para a região	
Plano de atividades	Sequência temporal das ações descritas na proposta e	0 a 5
e cronograma.	sua distribuição ao longo da execução desta.	



Equipe gestora	Experiência do Coordenador do Lab IFMaker: Coordenação de atividades de Prototipagem* (1 ponto por semestre).  *A declaração comprobatória deverá ser emita pela Direção Geral do <i>Campus</i> .	0 a 5
Resultados esperados	Viabilidade de obtenção dos produtos/resultados e sua relevância para o atendimento de demandas das comunidades locais. Contribuição dos resultados para a transformação da realidade.	0 a 20
TOTAL		100

- 6.2. Serão selecionadas até 3 (três) propostas, sendo 2 (duas) propostas adequadas ao **Modelo A** e uma proposta adequada ao **Modelo B**, conforme os itens **5.6 e 5.7**.
- 6.3. Havendo igualdade de pontuação entre as propostas, para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:
  - a. maior pontuação no "Impacto científico social"
  - b. maior pontuação no item "Resultados esperados";
  - c. maior pontuação no item Infraestrutura;
  - d. sorteio.
- 6.4. Cada unidade acadêmica terá no máximo uma proposta aprovada. Caso duas ou mais propostas do mesmo *Campus* sejam classificadas entre as 3 (três), a proposta com maior pontuação será considerada e aprovada para compor a proposta institucional do IFBaiano, a qual será submetida ao Edital Nº 35/2020/Chamada Pública 001/2020 (Setec/MEC).
- 6.5. Projetos que envolverem autorizações especiais (uso de animais, conhecimento tradicional associado, pesquisa em humanos, recursos genéticos coberto pelo Sisgen) deverão ser submetidos nas devidas plataformas.

#### 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. O resultado preliminar será divulgado dia 19 de junho de 2020 no portal do IFBaiano.
- 7.2. O proponente poderá interpor recurso ao resultado preliminar até as 17 horas do dia 22 de junho de 2020 via e-mail cppex@ifbaiano.edu.br.
  - 7.3. O resultado final será divulgado no dia 24 de junho de 2020, no portal do IFBaiano.



### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de responsabilidade dos(as) Coordenadores(as) dos projetos o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFBAIANO.
- 8.2. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) coordenador(a) do projeto não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3. Após a aprovação da proposta institucional no Edital Setec/MEC № 35/2020/Chamada Pública 001/2020, a previsão do início do funcionamento do Laboratório será até 18/12/2020. O acompanhamento pelas coordenações de pesquisa e extensão será realizado por meio dos relatórios, com datas para a apresentação previstas para 01/12/2020 e 31/06/2021.
- 8.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou determinação de ordem superior, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer tipo.

Salvador (BA), 10 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente no SUAP
AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Reitor